



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Cedro de São João

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REPROVADO	<input type="checkbox"/>
ARQUIVADO	<input type="checkbox"/>
Em <u>30</u> / <u>06</u> / <u>2022</u>	

PROJETO DE LEI

Nº 08 / 2022


Cicero Ferreira
Presidente

Reconhece utilidade pública da Cooperativa dos Comerciantes e Trabalhadores da Indústria da carne do sol de Cedro de São João/SE (COOPECARNE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE APROVA:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a "COOPECARNE-Cooperativa dos Comerciantes e trabalhadores da indústria da carne do sol de Cedro de São João/SE, constituída em 03/09/2015 e inscrita sob o nº23.215.906/0001-29, com sede e foro na cidade de Cedro de São João-SE, estabelecida na Rua Cruzeiro Redondo, nº 409, Bairro Centro, realizando atividades de abate de bovinos e caprinos, frigorífico, abate de aves, fabricação de produtos de carne, preparação de subprodutos do abate, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados e comércio atacadista de aves abatidas e derivados no município de Cedro de São João-SE.

Art. 2º - A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Cedro de São João, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO-SE, aos 09 dias do mês de junho de 2022.






Marlison Santos Vieira – UNIÃO BRASIL
Vereador Autor


Cicero Ferreira – PSD
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO.